



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Estado de São Paulo

### LEI Nº-738, DE 15 DE JULHO DE 1975

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial, -  
destinado a fim que especifica.-

JOSÉ ANIANO MENEGON, Prefeito Municipal de Catiguá, Co-  
marca de Catanduva, Estado de São Paulo, nos termos do artigo -  
39, Item II, do Decreto-Lei Complementar N,9, de 31 de dezembro  
de 1969, Sanciona e Promulga a seguinte lei, aprovada pela Câma-  
ra Municipal de Catiguá, em sua sessão de 14 de julho de 1975,  
conforme Resolução Nº-32/75:-

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Mu-  
nicipal de Catiguá, um Crédito Especial da importância de  
Cr\$-1.000,00-(hum mil cruzeiros).

§ Único- O Crédito a que se refere este artigo, será -  
destinado ao pagamento de juros, correção monetária e multa do  
recolhimento de F.G.T.S., em atraso, referente ao corrente exer-  
cício.

Artigo 2º-As despesas com a execução da presente lei, serão co-  
bertas com os recursos provenientes da anulação parcial da se-  
guinte verba orçamentária:-

#### VIII-SERVIÇOS URBANOS

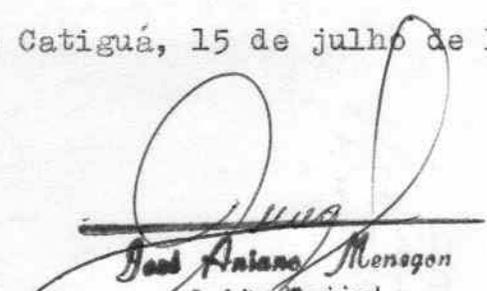
##### 01-Secretaria de Serviços Urbanos

##### 5-Ruas e Avenidas

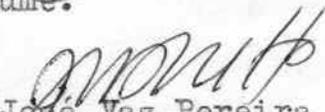
4000.94	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>
4100.94	Investimentos
4113.94	Prosseguimentos de Obras
	Dot. 224. . . . . Cr\$-1.000,00-

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-  
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 15 de julho de 1975

  
José Aniano Menegon  
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e em seguida publica-  
da por afixação no local de costume.

  
José Vaz Pereira Netto  
Assessor da Secretaria